

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3075, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

000133
000133

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$:800,00 (oitocentos reais), destinado ao Departamento Assistencial do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, desta cidade, para fazer face a despesas com atividades de atendimento a famílias carentes desta cidade.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de setembro de 1994.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -